

Em: 01/02/2022



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 72/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 29/12/2021:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0058.1.613 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

378 - 3.3.90.18.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Vínculo 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

R\$ 570.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$570.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0058.1.613 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

378 - 3.3.90.18.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 570.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$570.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 31 de janeiro de 2022.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal